



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI NR. 685/97, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.997

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara, CELSO
OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder
Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional
Suplementar, destinado a corrigir a programação orçamentária
elaborada para o exercício de 1.997, no valor de R\$654.000,00
(seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

Parágrafo Único - A Suplementação
autorizada no "Caput" somente poderá ser realizada nas dotações
dos seguintes projetos ou atividades com os respectivos valores
abaixo, contantes no orçamento vigente:

CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR-364.....	R\$160.000,00
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.....	R\$160.000,00
CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS.....	R\$106.000,00
CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO BOSQUE.....	R\$150.000,00
COMBATE A DENGUE.....	R\$ 78.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado do
artigo anterior terá como fonte de recursos os constantes do
Inciso III, Parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nr. 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na

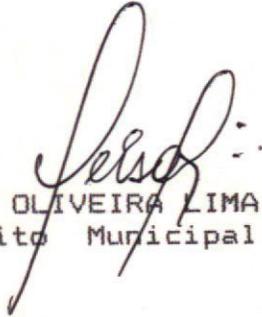


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

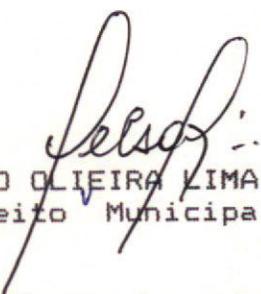
-CONTINUAÇÃO DA LEI NR. 685/97, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.997-

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 22 de dezembro de 1997


CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

D E S P A C H O: Sanciono a presente Lei, acolhendo as emendas do Poder Legislativo Municipal.


CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.


MARIA TEREZA DOS SANTOS LIMA
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

03
Lep

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI NR. 32/97, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.997

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

CONSIDERANDO que inúmeros Projetos no sentido de obtenção de recursos para obras em nosso Município, foram encaminhados ao Governo Federal;

CONSIDERANDO que os recursos relativos aos referidos Projetos estão na eminência de serem liberados até o final deste exercício;

CONSIDERANDO que com a falta de perspectiva quanto às liberações destas projetadas verbas, as nossas dotações orçamentárias para o atual exercício foram alteradas;

CONSIDERANDO que se faz necessário que, urgentemente, restabeleçamos as Dotações Originais, quais sejam:

- CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR-364.....R\$160.000,00
- CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.....R\$160.000,00
- INFRAESTRUTURA DO BOSQUE.....R\$150.000,00
- CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.R\$106.000,00
- COMBATE A DENGUE.....R\$ 78.000,00

PERFAZENDO UM TOTAL DER\$654.000,00

CONSIDERANDO, finalmente, que com o não restabelecimento de nossas Dotações Orçamentárias, nos termos do Presente Projeto, estaremos sem condições para administrarmos tais recursos e que, com isso, os mesmos não poderão ser liberados pelo Governo Federal, ocasionando sérios prejuízos para toda a coletividade Jaciarense, por não ser possível a execução de tão importantes Projetos em nosso Município,

FAZ INGRESSAR, nesse Augusto Parlamento, o Presente Projeto, para que, após apreciado, seja, o mesmo, aprovado e transformado em Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, nos

A.



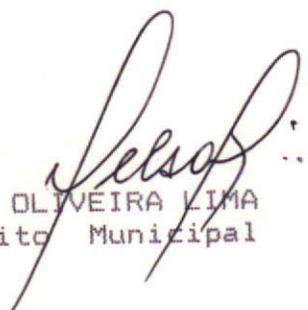
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

04
low

termos do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal de Jaciara-MT e mediante convocações de sessões extraordinárias, dada a finalidade a que se destina e o urgente prazo necessário a sua execução, de conformidade com o artigo 119 e parágrafos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Renovando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

Atenciosamente.


CELSON OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXMO.
SR. ELIAS DOURADO DO NASCIMENTO
MD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
JACIARA-MT.
N E S T A



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

05
100

PROJETO DE LEI Nº 032/97, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.997

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Jaciara, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Suplementar, destinado a corrigir a programação orçamentária elaborada para o exercício de 1.997, no valor de R\$654.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos os constantes do Inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nr. 4.320/64.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e sete dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e sete.


CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

20

Encaminhe-se para a leitura na primeira Sessão Ordinária

Em, 01/12/97 Ass. do Presidente _____

A Comissão de Finanças e Orçamento

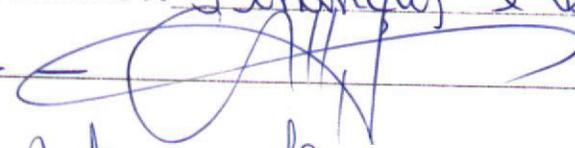
Para Parecer Em, 01/12/97 Ass. do Presidente _____

Entregue ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Em, 03/12/97 Ass. Sec. Administrativa Lucineia

Recebi o presente Projeto para Parecer . Em, 03/12/97

Ass. do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Lucas 

Para o Relator Antonio Lucas Gomes Neto

Recebi . Em, 05/12/97 Ass. _____

Devolvido para a Secretaria Administrativa em 05/12/97

Assinatura Lucineia

Tendo a Comissão dado seu parecer , ao Plenário para a Aprovação.

Em, - / - / - Ass. do Presidente _____

Aprovado _____

Oficie-se ao Executivo para Sanção.

Sala das Sessões , em - / - / -

Ass. do Presidente _____



Handwritten initials or signature in the top right corner.

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº.....

Projeto de Lei 32/97 de autoria do Prefeito Municipal, que “dispõe sobre abertura de credito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providencias.”

PREÂMBULO

O projeto de lei acima referenciado tem por finalidade a autorização legislativa para suplementação do orçamento vigente, alegando o Prefeito que é para cobertura de possível obtenção de recursos à nível Federal, referente a projetos apresentados e que estariam na eminência de serem liberados ainda neste exercício.

O pedido vem especificado por projetos e atividades em que deverão ser suplementadas as dotações necessárias, que são: construção de passarela na BR-364, construção de casas populares, infra-estrutura do bosque, construção de galerias de águas pluviais e combate a dengue.

PARECER

Embora a mensagem diga os projetos e atividades a serem suplementadas, o projeto em si não repete a mensagem, motivo porque apresentamos a emenda aditiva abaixo:

EMENDA ADITIVA - Acrescenta-se um parágrafo único no artigo 1º. do projeto com a seguinte redação:

Artigo 1º.....
.....

Parágrafo único:- A suplementação autorizada no “caput” somente poderá ser realizado nas dotações dos seguintes projetos ou atividades com os respectivos valores abaixo, constantes no orçamento vigente:

CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR-364.....	R\$. - 160.000,00
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.....	R\$. - 160.000,00
CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.....	R\$. - 106.000,00
CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO BOSQUE.....	R\$. - 150.000,00
COMBATE A DENGUE.....	R\$. - 78.000,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

159

Assim sendo, nosso parecer é favorável à aprovação do presente projeto, com a emenda apresentada.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 1997

Vereador Antônio Lucas Gomes Neto - Presidente e Relator

ACOMPANHO O VOTO DO RELATOR

Vereador Cláudio Ximenes Lopes - Membro

ACOMPANHO O VOTO DO RELATOR

Vereador Hugo Jordão Furlan - Membro

PARECER DA COMISSÃO

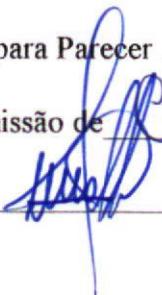
CONSIDERANDO OS VOTOS ACIMA, A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS É DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 1997

Vereador Antônio Lucas Gomes Neto - Presidente

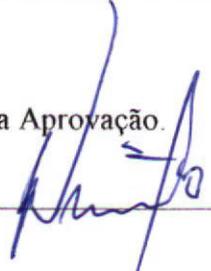
10
12/97

Entregue ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Em, 04/12/97 Ass. Sec. Administrativa Hucineia Santos

Recebi o presente Projeto para Parecer . Em, 04/12/97
Ass. do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Sérgio - 

Para o Relator Altino Porto Júnior
Recebi . Em, 04/12/97 Ass. Júnior

Devolvido para a Secretaria Administrativa em 05/12/97
Assinatura Hucineia Santos

Tendo todas as Comissões dado seus pareceres , ao Plenário para a Aprovação.
Em, 10/12/97 Ass. do Presidente 

Aprovado por Unanimidade - Com Emendas.
na Sessão Extraordinária do dia 10-12-97.

Oficie-se ao Executivo para Sanção.
Sala das Sessões , em 10/12/97
Ass. do Presidente 



CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

11
deu

PARECER

Projeto de Lei nº 32/97 de autoria do Poder Executivo , que “dispõe sobre abertura de credito suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

PREAMBULO

O Projeto , composto de 03 artigos , tem como finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, referente a projetos como citados a mensagem deste e acrescentado mediante EMENDA ADITIVA , parágrafo único , conforme designa a Comissão de Finanças e Orçamento , na eminência de receber recursos de origem da união.

O Projeto está em acordo com as prerrogativas da Lei 4.320/64 , artigo 43 , inciso III , parágrafo 1º , a ao artigo 167 da C.F. ,incisos V.

PARECER

Assim sendo , nosso PARECER É FAVORÁVEL ,em conformidade com a Lei e a sua constitucionalidade , à aprovação do presente Projeto , com a EMENDA apresentada pela Comissão de Finanças e Orçamento.

SALA DAS SESSÕES
EM, 05 de dezembro de 1.997

Ver. Altino Porto Júnior RELATOR

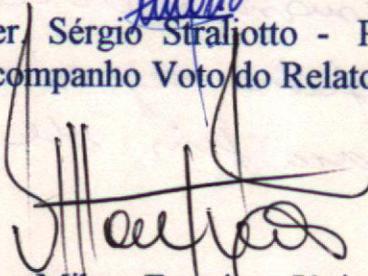


ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça


Ver. Sérgio Stralotto - PRESIDENTE
Acompanho Voto do Relator


Ver. Milton Ferreira Júnior - MEMBRO
Acompanho Voto do Relator

PARECER DA COMISSÃO

Considerando os votos acima , a Comissão de Constituição e Justiça é de **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto , com a **EMENDA** apresentada.

SALA DAS SESSÕES
EM, 05 de dezembro de 1.997


VER. Sérgio Stralotto
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

13

PROJETO DE LEI Nº 32/97, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.997

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Suplementar, destinado a corrigir a programação orçamentária elaborada para o exercício de 1.997, no valor de R\$ 654.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Parágrafo Único : A suplementação autorizada no “Caput” somente poderá ser realizado nas dotações dos seguintes projetos ou atividades com os respectivos valores abaixo, constantes no orçamento vigente:

CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR - 364	R\$ - 160.000,00
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.....	R\$- 160.000,00
CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$- 106.000,00
CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO BOSQUE.....	R\$- 150.000,00
COMBATE A DENGUE.....	R\$- 78.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado do artigo anterior terá como fonte de recursos os constantes do Inciso III, Parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nr. 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Comissão de Constituição e Justiça

[Handwritten mark]

SALA DAS SESSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

[Handwritten signature]
VER. Sérgio Straliozzo
PRESIDENTE

[Handwritten signature]
VER. Milton Ferreira Júnior
MEMBRO

[Handwritten signature]
VER. Altino Porto Júnior
MEMBRO